



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

**PARECER CONTROLE INTERNO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**SERVIDOR: ROSYMEIRE FERREIRA**

**1. INTRODUÇÃO**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):**

<b>NOME:</b>	ROSYMEIRE FERREIRA
<b>NOME DA MÃE</b>	
<b>NOME DO PAI</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CARGO EFETIVO:</b>	TÉCNICA EM ENFERMAFEM, CLASSE A, NÍVEL 02
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>REGIME</b>	ESTATUTARIO
<b>MATRÍCULA Nº</b>	1.896
<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	18/05/1994
<b>DATA DE VACÂNCIA (EXONERAÇÃO)</b>	30/06/2022
<b>MATRÍCULA PREVIDENCIARIA Nº</b>	224
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>PIS/PASEP</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	12/06/1964
<b>SEXO</b>	FEMININO

**3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:**

<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
1	Ofício de encaminhamento;	Constam no processo dos autos devidamente Ofício nº 064/2022 do dia 30 de setembro de 2022 e assinado pela Diretora Executiva.
2	Requerimento do servidor ou pedido ex officio;	Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

		Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme art. 99 da Lei Municipal nº 473/2013.
3	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);	Constam no processo.
4	Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente;	Consta a Portaria de nº 012/2022 de 30/09/2022 dos autos, com devido amparo legal, a Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
5	Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial;	Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, edição de nº 4.080, de 03/10/2022.
6	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento;	Consta no Processo Certidão de Histórico Funcional nº 006/2022, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia.
7	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial;	Consta no Processo o Termo de Posse de 03/11/2011, juntamente com a Portaria nº 260/2011 do mesmo dia.
8	Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver;	Consta no Processo Certidão Tempo de Contribuição nº 00352022 emitida de acordo com a Portaria do MPAS de nº 154, de 15/05/2008.
9	Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria;	Consta no Processo
10	Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente;	Consta nos autos a planilha de proventos de acordo com o dispositivo no artigo 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 as fls. 19.
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;	Consta a última remuneração, estabelecida pela LC nº 87/2022, de 16/02/2022 tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação.
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, § 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei 10887/04, deverão	Não é o caso.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

	ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado;	
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos;	Não é o caso.
14	Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos;	Consta nos autos Parecer Jurídico nº 088/2022/PJUR
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público assinada pelo servidor;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 03/10/2022.
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar;	Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo, datada de 03/10/2022.
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo médico oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso;	Não é o caso.
18	Decisão judicial, quando for o caso;	Não é o caso.
19	Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV.	Consta nos autos, datado e assinado pela Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA.

Observa-se que o processo atende a Instrução Normativa nº 10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

**Da formalização:**

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

**Do enquadramento:**

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no artigo 99, da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013 e da Lei Complementar nº 084/2022.

**Da condição do segurado:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Apresenta o de Consta no o Termo de Posse de 03/11/2011, juntamente com a Portaria nº 260/2011 de 03/11/2011, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA e da Lei Municipal nº 473/2013, e da Lei Complementar nº 084/2022, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

**Da elegibilidade do benefício:**

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do benefício a segurada. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que ser der a aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes no art. 99, da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41.

A Lei Complementar nº 084/2022, a qual revogou a Lei Municipal nº 473/2013, entrou em vigor no mês de fevereiro de 2022 e a servidora já tinha preenchido os requisitos necessários à concessão da aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com 32 anos, 08 meses e 29 dias, conforme podemos analisar na planilha a seguir:

INÍCIO	FIM	PERÍODO UTILIZADO	DIAS	ORGÃO
01/02/1983	30/06/1986	Todo período	1.246	INSS
01/06/1992	11/03/1993	Todo período	284	INSS
17/01/1994	30/04/1994	Todo período	105	INSS
18/05/1994	01/11/2011	Todo período	6.360	PREVICLAUDIA
03/11/2011	03/10/2022	Todo período	3.985	PREVICLAUDIA
<b>TEMPO CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>11.980</b>	
<b>TEMPO DEDUZIDO</b>			<b>31</b>	
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>11.949 DIAS</b>	<b>30 ANOS, 08 MESES E 06 DIAS</b>

**Da remuneração de contribuição:**

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de agosto 2022, de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

Discriminação	
(A) salário-base	R\$ 1.924,55
(B) Outros proventos	R\$ -
TOTAL (A+B)	R\$ 1.924,55



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

**Do valor do benefício:**

Provento no valor de **R\$ 1.924,55 (Um mil, novecentos e vinte e quatro reais, cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de contribuição, envolvendo o vencimento base, estando de acordo com a determinação legal.

**Da conclusão:**

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 16 de novembro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016